



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 029/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “PSG. SAGRADA
FAMILIA” A POPULAR “PASSAGEM” DO BAIRRO
LIBERDADE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Psg. Sagrada Família (TV. Que passa em frente a igreja sagrada família)”, a popular “Passagem do Bairro Liberdade”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A travessa que trata do Art. 1º desta Lei inicia-se na Rua Orlandina Aguiar de Portela (Antiga 8ª Rua) e terminará na Rua Primeira no Bairro da Floresta.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de abril de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente